



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

384

CONTRATO Nº: 00208/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E EDUARDO DIONIZIO DA SILVA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EDUARDO DIONIZIO DA SILVA - RUA DA ROSEIRA, SN - CENTRO - ITAPOROROCA - PB, CNPJ nº 31.806.184/0001-05, neste ato representado por Eduardo Dionízio da Silva, Brasileiro, Solteiro, Empreendedor, residente e domiciliado na Rua da Roseira, SN, Roseira - Itapororoca - PB, CPF nº 100.196.214-18, Carteira de Identidade nº 3730958 SSDS-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00028/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00028/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 314.973,60 (TREZENTOS E QUATORZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACIDO MURIATICO COM NO MÍNIMO 16% EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 LITRO - (REGISTRO ANVISA/MS)	SHERON	L	20	5,99	R\$ 119,80
2	AGUA SANITARIA _EMB C/01 LITRO - (NORMA ANVISA/MS)	TROIA	UND	3000	1,32	R\$ 3.960,00
3	ALCOOL ETILICO GARRAFA PLASTICA DE 1000 ML A 46% (MÍNIMO). (REGISTRO ANVISA/MS)	ITAJAÍ	UND	50	10,85	R\$ 542,50
4	ÁLCOOL ETÍLICO P/ LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO GEL SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO 65%, (MÍNIMO). (REGISTRO ANVISA/MS)	SHERON	L	200	7,53	R\$ 1.506,00
5	ALCOOL GEL GARRAFA COM 500ML, CONCENTRAÇÃO 70%, (MÍNIMO). (REGISTRO ANVISA/MS)	SHERON	UND	300	9,51	R\$ 2.853,00
6	AROMATIZANTE AMBIENTAL, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO APRESENTAÇÃO AEROSOL, ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL. (REGISTRO ANVISA/MS)	BOM AR	UND	500	8,96	R\$ 4.480,00
7	AVENTAL DE VINIL - TAM. 1,20 X 0,60 CM.	PRADO	UND	50	9,30	R\$ 465,00
8	BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 50 LITROS: DOIS BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA; SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; CLIPE DE FIXAÇÃO PARA HASTE; ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA; RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO E PODE USAR MOP PLANO OU VERTICAL.	BRASLIMP	UND	30	692,00	R\$ 20.760,00
9	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS ESPECIFICACAO: BALDE PLÁSTICO COM ALÇA - CAPACIDADE PARA 8 LITROS	BRASLIMP	UND	100	11,84	R\$ 1.184,00
10	BALDE PLÁSTICO P/ LIMPEZA COM ALÇA 15 LITROS.	BRASLIMP	UND	100	13,07	R\$

Handwritten signature

11	BALDE PLASTICO P/ LIMPEZA, COM ALÇA, CAP. 20 LITROS	BRASLIMP	UND	50	21,30	1.307,00	R\$
12	BALDE PLASTICO PARA LIXO - 30 LITROS	BRASLIMP	UND	20	38,22	1.065,00	R\$
13	BALDE PLASTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS	BRASLIMP	UND	50	59,29	764,40	R\$
14	BALDE PLÁSTICO PRETO 10 LITROS	BRASLIMP	UND	100	13,76	2.964,50	R\$
15	BARBANTE DE SISAL COM 375 METROS	RUSTICAL	UND	50	45,05	1.376,00	R\$
16	BOBINA SACO PLASTICO PICOTADO, TRANSPARENTE COM 400 UNIDADES 37X60 CM, CAPACIDADE 10 KG.	ESTRELA	UND	500	35,19	2.252,50	R\$
17	CABO DE ALUMÍNIO C/SUPORTE PLÁSTICO P/MOP ÚMIDO	FLESHLIMP	UND	10	74,14	17.595,00	R\$
18	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 120L	ISOPOLANDIA	UND	10	377,34	741,40	R\$
19	CANUDO PLASTICO COM 200 UNIDADES	CRISTAL COPOS	PAC	50	8,37	3.773,40	R\$
20	CAPA DE CHUVA ADULTO, EM POLIETILENO, TAMANHO ÚNICO	POP	UND	20	58,67	418,50	R\$
21	CAPACHO-TAPETE COR PRETA 100% EM PVC - 10MM DE ESPESSURA, LAVÁVEL, RESISTENTE, MATERIAL ANTICHAMAS, ANTIDERRAPANTE, MEDINDO 120X80CM	PRASLIMP	UND	20	66,29	1.173,40	R\$
22	CESTO DE LIXO COM TAMP A E PEDAL PARA BANHEIRO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	SAM REMO	UND	50	22,75	1.325,80	R\$
23	CESTO PLASTICO TELADO PARA PAPEL	SAM REMO	UND	100	7,15	1.137,50	R\$
24	CORO 5.LTS (SOL.C/6% DE HIPOCLORITO DE SODIO ATIVO) ESPECIFICACAO: FORNECIDO EM GALOES DE 05 LITROS, EMBALAGEM DE PLASTICO FOSCO E NÃO TRANSPARENTE (REFORCADA, P/ EVITAR VAZAMENTOS) TAMP A COM LACRE QUE PERMITA, APOS ABERTA, FECHAR HERMETICAMENTE P/ MANTERAS PROPRIEDADES DO PRODUTO, EVITAR VAZAMENTOS E GARANTIR O TEOR DE CLORO. CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ORIENTAÇÕES DE USO. GALÃO DE 05 L. (REGISTRO ANVISA/MS)	SHERON	GAL	50	16,45	715,00	R\$
25	CLORO LIQUIDO P/ LIMPEZA EMB. C/ 01 LITRO (NORMA ANVISA/MS)	SHERON	L	500	3,26	822,50	R\$
26	COLETOR DE COPO DESCARTAVEIS DE 50 ML.	BEZOLIMP	UND	20	83,13	1.630,00	R\$
27	COLETOR DE COPOS DESCARTAVEIS 180 ML.	BEZOLIMP	UND	20	100,56	1.662,60	R\$
28	COPO DESCARTAVEL P/AGUA C/180ML PCT C/100 UND (NORMA NBR)	BEZOLIMP	PAC	1000	4,33	2.011,20	R\$
29	COPO DESCARTAVEL P/AGUA C/200 ML _PCT C/100 UND (NBR)	TOTALPLAST	PAC	500	4,74	4.330,00	R\$
30	COPO DESCARTAVEL P/CAFE C/50ML PCT C/100 UND (NORMA NBR)	TOTALPLAST	PAC	50	2,07	2.370,00	R\$
31	CORDAO PLASTICO EM POLIPROPILENO C/100 M (FIFILHO)	CORDEX	ROLO	20	37,75	103,50	R\$
32	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM CABO DE MADEIRA DE 60 CM	DO LAR	UND	20	7,52	755,00	R\$
33	DESINFETANTE LÍQUIDO BOMBONA COM 05 LITROS CONCENTRADO, BACTERICIDA, BIODEGRADAVEL, PRONTO PARA USO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA, CRQ DO QUIMICO RESPONSAVEL.	SHERON	UND	100	14,99	150,40	R\$
34	DESINFETANTE LIQUIDO C/2000 ML. (REGISTRO ANVISA/MS)	TROIA	UND	3000	4,45	1.499,00	R\$
35	DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO, FRAGRÂNCIA EUCALIPTO, COM BLOCO FIXADOR, COMPOSIÇÃO ESTOJO E REFIL LIQUIDO INCLUSO DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 GRAMAS, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, CAIXA COM 1 (UMA) UNIDADE. (REGISTRO ANVISA/MS)	BRISALEVE	UND	5000	1,87	9.350,00	R\$
36	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO - 500ML. (REG. ANVISA/MS)	TROIA	UND	2000	1,09	2.180,00	R\$
37	DISPENSADOR PARA SABONETE LIQUIDO.	NOBRE	UND	100	54,53	5.453,00	R\$
38	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 2 OU 3 DOBRAS: MATERIAL ABS, NA COR BRANCA, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA A IMPACTO E DE FÁCIL INSTALAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 400 FOLHAS E COM ACESSO A APENAS UMA FOLHA POR VEZ. COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 25X25CM. PONTO REFERENCIAL DE OFERTA: TRILHA, PREMISSE OU OUTRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	NOBRE	UND	50	62,96	3.148,00	R\$
39	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO,	VASPLIMP	UND	20	6,70		R\$

[Handwritten signature]

326

	MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO.						134,00
40	ESCOVA SANITÁRIA CERDAS EM NYLON C/BASE	DO LAR	UND	20	6,25	R\$	125,00
41	ESPANADOR DE AGAVE C/CABO	DO LAR	UND	20	7,45	R\$	149,00
42	ESPANADOR DE PENA C/CABO DE MADEIRA	DO LAR	UND	20	9,11	R\$	182,20
43	ESPONJA DE LÃ DE AÇO _PCT COM 08 UNIDADES	ASSOLAN	PAC	10	1,27	R\$	12,70
44	ESPONJA PARA PRATO DUPLA FACE - 108X69 X20MM (MÍN)	BRILHUS	UND	1000	0,45	R\$	450,00
45	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE N° 103. (CX C/30 FILTROS)	3 CORAÇÕES	CX	50	71,37	R\$	3.568,50
46	FLANELA - 50 X 40 CM (100% ALGODÃO)	PEKA	UND	100	3,54	R\$	354,00
47	FOSFOROS - MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS	PARANÁ	MAÇO	20	3,29	R\$	65,80
48	GUARDANAPO DE PAPEL: ABSORVENTE, FOLHA DUPLA PICOTADA, CAIXA COM 50 PACOTES	MALU	CX	10	50,35	R\$	503,50
49	INSETICIDA MULT-INSETICIDA AEROSOL, CONTRA INSETOS EMB. 300ML. (REGISTRO ANVISA)	BAYGON	UND	150	9,30	R\$	1.395,00
50	LIMPA VIDROS LIQUIDO, C/ PULVERIZADOR - 500ML (REG. ANVISA)	TROIA	UND	100	3,45	R\$	345,00
51	LIXEIRA BASCULANTE 30L	SAM REMO	UND	20	57,90	R\$	1.158,00
52	LIXEIRA COM PEDAL - 15 LITROS	SAM REMO	UND	50	35,94	R\$	1.797,00
53	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA - CONJUNTO DE LIXEIRAS RETANGULARES FEITAS EM PLÁSTICO, COM APAGADOR DE CIGARROS EM AÇO INOX E FECHADURA (ACOMPANHA CHAVE). OS CONJUNTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COMPLETOS, OU SEJA, ESTRUTURA DE METAL, QUE SUSPENDE AS LIXEIRAS DO - CHÃO, 04 CESTOS PARA COLETA SELETIVA E CHAVES. CAPACIDADE DE CADA CESTO: 50 LITROS. OS CESTOS E A TAMPA DEVEM SER FABRICADOS EM PP-POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV. A ESTRUTURA METÁLICA DEVE SER FABRICADA EM AÇO CARBONO 1020 GALVANIZADO E ESTAR PREPARADA PARA SER PARAFUZADA NO CHÃO. CADA CONJUNTO DEVE CONTER LIXEIRAS NAS CORES AMARELO, AZUL, MARROM E VERMELHO, E DEVEM ESTAR SIVADAS RESPECTIVAMENTE COM METAL, PAPÉIS, ORGÂNICO E PLÁSTICOS.	PLASVALE	UND	10	1.005,00	R\$	10.050,00
54	LIXEIRA PLASTICA TELADA PARA PAPEL.	SAM REMO	UND	20	11,91	R\$	238,20
55	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM COM 500 ML. (REGISTRO ANVISA/MS)	DESTAC	UND	50	14,29	R\$	714,50
56	LUVA DE BORRACHA P/ PROTECAO DAS MAOS - CANO LONGO	PETRONIT	PAR	150	36,92	R\$	5.538,00
57	LUVA DE BORRACHA P/PROTECAO DAS MAOS - CANO CURTO	PETRONIT	PAR	100	36,09	R\$	3.609,00
58	LUVA DE LATEX BORRACHA NATURAL, TAMANHO G	VOLK	PAR	150	21,81	R\$	3.271,50
59	LUVA DE LATEX BORRACHA NATURAL, TAMANHO M	VOLK	PAR	150	20,99	R\$	3.148,50
60	LUVA EM LATEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. "G" - CAIXA C/100 UND: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO, PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA.	DESCOMPAC	CX	100	89,00	R\$	8.900,00
61	LUVA EM LATEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. "M" - CAIXA C/100 UND: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO, PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA.	DESCOMPAC	CX	100	89,00	R\$	8.900,00
62	LUVA LÁTEX FORRADA - MÉDIA	FOXLUX	UND	20	15,09	R\$	301,80
63	MASCARA DESCARTAVEL COM 03 CAMADAS E DUPLA FACE TIPO CIRURGICA COM ELASTICO - CAIXA C/100 UND	MATBLOWM	CX	150	79,90	R\$	11.985,00
64	MOP UMIDO 340 GRAMAS COM PONTA DOBRADA.	MOFIL	UND	50	38,60	R\$	1.930,00
65	ÓLEO DE PEROBA, COMPOSIÇÃO SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOGINOSO, AROMA MADEIRA NATURAL, APLICAÇÃO LIMPEZA, LUSTRO E RENOVACÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA - 200ML. (REGISTRO ANV ISA/MS)	PEROBA	UND	50	14,24	R\$	712,00
66	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ALUMÍNIO ZINCADO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 28 CM, LARGURA 28 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, MODELO SEM TAMPA.	DO LAR	UND	50	9,60	R\$	480,00

[Handwritten signature]

387

67	PÁ DE ALUMINIO C/CABO LONGO	DO LAR	UND	50	8,73	R\$ 436,50
68	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO	DO LAR	UND	50	8,70	R\$ 435,00
69	PANO DE CHÃO ALVEJADO (SACO INTEIRO) CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU - 100% ALGODÃO, LAVADO (ALVEJADO), ISENTO DE RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR A SUA UTILIZAÇÃO (TIPO SACO DE AÇÚCAR - INCORPADO), DEVERÁ APRESENTAR BORDAS DEBRUADAS A PONTO OVERLOCK OU BARREADAS, O PANO DEVERÁ TER UM FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES MÍNIMAS: 60 X 80 CM.	ALVEJADO	UND	500	4,97	R\$ 2.485,00
70	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, ALTA ADSORÇÃO DE UMIDADE, MED. APROX. 68X40 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÕES INDICADO NO CORPO DA PEÇA.	DOLAR	UND	500	3,92	R\$ 1.960,00
71	PANO MULTIUSO - PACOTE COM 05 UNIDADES	MULTPLEX	PAC	100	5,50	R\$ 550,00
74	PAPEL TOALHA BRANCO - PACOTE COM 02 ROLOS - NORMA NBR	SNASK	PAC	500	4,16	R\$ 2.080,00
75	PAPEL TOALHA FARDO C/ 1000 FOLHAS - INTERFOLHADO C/3 100% FIBRAS NATURAIS.	SNASK	FARDO	500	83,11	R\$ 41.555,00
76	PASTILHA SANITÁRIA - 40G, EMBALAGEM INDIVIDUAL (REGISTRO MS)	HAPIC	UND	1000	2,75	R\$ 2.750,00
77	PORTA COPO DESCARTAVEL INDIVIDUAL - 180 ML	MULTCOPOS	UND	10	74,69	R\$ 746,90
78	PRATO DESCARTAVEIS PARA BOLO _PCT COM 10 UND	CRISTAL COPOS	PAC	150	4,13	R\$ 619,50
79	PRATO DESCARTAVEL PARA LANCHES (15CM) PCT COM 10 UND	CRISTAL COPOS	PAC	150	4,77	R\$ 715,50
80	PRATO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA (12CM) PCT COM 10 UND	CRISTAL COPOS	PAC	150	3,55	R\$ 532,50
81	REFIL MOP PO ACRILICO 40 CM	BRASLIMP	UND	50	36,09	R\$ 1.804,50
82	REFIL MOP PO ACRILICO 60 CM	BRASLIMP	UND	50	37,14	R\$ 1.857,00
83	REFIL MOP UMIDO ALGODAO PONTA DOBRADA.	BRASLIMP	UND	10	33,59	R\$ 335,90
84	REMOVEDOR DE MANCHAS 1000 ML. (REGISTRO ANVISA/MS)	TROIA	UND	20	9,90	R\$ 198,00
85	RODO EM PLÁSTICO, LINHA PROFISSIONAL, BASE EM POLIPROPILENO E ELEMENTO SECANTE EVA. DIMENSÕES MÉDIAS: ALTURA DO ELEMENTO SECANTE: 3,5CM, ESPESSURA DO ELEMENTO SECANTE (DOBRADO): 0,5X2CM; BASE: 45CM; CABO: 1,20M (MÍNIMO)	MULTRODOS	UND	10	92,34	R\$ 923,40
86	RODO PLÁSTICO, 40CM, BORRACHA EM E.V.A. RESISTENTE, POSSUIR DUAS BORRACHAS MACIAS E FLEXÍVEIS, CABO EM CHAPA ENCAPADA. POSSUIR APOIOS PARA PRENDER O PANO DE CHÃO.	DO LAR	UND	150	8,15	R\$ 1.222,50
87	SABÃO EM BARRA - PCT C/05 UNID. (REGISTRO ANVISA/MS)	ABSOLUTO	PAC	150	5,64	R\$ 846,00
88	SABAO EM PO EMBALAGEM PLASTICA COM 500G. (REGISTRO ANVISA/MS)	ABSOLUTO	UND	1000	2,07	R\$ 2.070,00
89	SABAO EM TABLETE GLICERINADO C/200G - PCT C/05 UNID (REGISTRO ANVISA/MS)	ABSOLUTO	PAC	150	5,65	R\$ 847,50
90	SABONETE LIQUIDO - EMBALAGEM DE 5 LITROSESPECIFICACAO :SABONETE LIQUIDO COM ERFUMEDE LAVANDA, FLORAL OU ERVA DOCE SOLUCAO DEGERMANTE, EMOLIENTE. APRESENTAR NO ATO DA ENTREGAA FISPQ - FICHA DE INFORMACAO SOBRE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS./GALAO 5L. (REGISTRO ANVISA/MS)	SHERON	GAL	500	20,99	R\$ 10.495,00
97	TOALHA BRANCA P/MAOS 100% ALGODAO 50 X 80 CM APROX.	POLY	UND	50	17,94	R\$ 897,00
98	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERPOLHA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 20,50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISLUXO E GRAMATURA 27 A 29 G/M², APLICAÇÃO EM TOALETES / FARDO COM 1000 FL	BABY	UND	250	33,59	R\$ 8.397,50
99	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, MEDINDO ENTRE 25 E 30CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO	DO LAR	UND	250	13,60	R\$ 3.400,00
100	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 4 ESPECIFICAÇÃO: DESCRICAO DA CEPA: 16 CMX5,5 CM X 2,5 CM. CEPA METALICA PRESENDA E AGRUPADAS POR PREGO. CERDAS DE PIAÇAVA NATURAL DE12,5 A 15 CM CABO 1,20 M DE MADEIRA SEM PONTEIRA CERDAS FLEXIVEIS DE ALTA QUALIDADE	DO LAR	UND	250	9,19	R\$ 2.297,50
101	VASSOURA DE PIAÇAVA, COM CABO, VASSOURA PARA GARI, EM PIAÇAVA NATURAL, COM BASE EM MADEIRA RESISTENTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60X5CM,	DO LAR	UND	150	21,79	R\$ 3.268,50

[Handwritten signature]

328

	CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 10CM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS E HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE. A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE. CABO INCLINADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM, EM MADEIRA TRATADA, POLIDA E SEM PINTURA.						
102	VASSOURA EM NYLON C/ CABO EM MADEIRA	DO LAR	UND	250	10,74	R\$	
							2.685,00
103	VASSOURA SANITARIA EM NYLON SEM SUPORTE	DO LAR	UND	250	8,30	R\$	
							2.075,00
104	VASSOURÃO, BASE EM PLÁSTICO, CERDAS EM PET. DIMENSÕES MÉDIAS: BASE: 30CM; ALTURA DAS CERDAS: 10,5CM; CABO: 1,20M (MÍNIMO)	DO LAR	UND	250	21,80	R\$	
							5.450,00
105	BACIA PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40LTS, CORES DIVERSAS.	SAM REMO	Und	5	36,85	R\$	
							184,25
106	SHAMPOO PARA BEBÊ - CAIXA COM 12 UNIDADES	PAMOLIVE	Cx	10	137,49	R\$	
							1.374,90
107	SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA PARA BEBÊ COM 200ML - CAIXA COM 12	PAMOLIVE	Cx	15	167,90	R\$	
							2.518,50
108	LAVANDA 200ML PARA BEBÊ - CAIXA COM 12	PAMOLIVE	Cx	5	150,90	R\$	
							754,50
109	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, (BÁSICA COM ALOE VERA), ABSORVENTE, COMPOSTA COM FILME EM POLIETILENO, PAPEL ABSORVENTE, FITA ADESIVA, ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 60 UNIDADES.	PETECA	PCT	100	30,79	R\$	
							3.079,00
110	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS PARA USO INFANTIL, 1000 ML	PAMOLIVE	Und	50	10,07	R\$	
							503,50
111	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, TAMANHO A PARTIR DE 0,50CMX0,80CM.	FOFINHO	UND	50	19,99	R\$	
							999,50
112	TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHA, CORES DIVERSAS, PCT COM 50 UNIDADES.	POLITOUCAS	PCT	25	20,79	R\$	
							519,75
113	SABÃO DE COCO, TABLETE COM 200 G.	GUARANI	UND	50	8,49	R\$	
							424,50
114	ESCOVA PARA CABELO, PLÁSTICA, TAMANHO MÉDIO, COR VARIADA.	MAFÉ	UND	10	6,89	R\$	
							68,90
115	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, (BÁSICA COM ALOE VERA), ABSORVENTE, COMPOSTA COM FILME EM POLIETILENO, PAPEL ABSORVENTE, FITA ADESIVA, ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 68 UNIDADES.	PETECA	PCT	100	30,99	R\$	
							3.099,00
116	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, (BÁSICA COM ALOE VERA), ABSORVENTE, COMPOSTA COM FILME EM POLIETILENO, PAPEL ABSORVENTE, FITA ADESIVA, ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 48 UNIDADES.	PETECA	PCT	100	30,99	R\$	
							3.099,00
117	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, (BÁSICA COM ALOE VERA), ABSORVENTE, COMPOSTA COM FILME EM POLIETILENO, PAPEL ABSORVENTE, FITA ADESIVA, ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 68 UNIDADES.	PETECA	PCT	100	30,99	R\$	
							3.099,00
							Total: 314.973,60

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:

02.000 Gabinete do Prefeito

03.000 Secretaria Municipal de Administração

04.000 Secretaria Municipal de Finanças

05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer

07.000 Secretaria Municipal de Ação Social

28

08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid
09.090 Procuradoria Juridica Geral
10.100 Controladoria Interna
11.110 Sec Municipal de Agricultura
12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca
3390.30 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

[Handwritten signature]

290

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, 02 de Junho de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita
007.409.704-02

PELO CONTRATADO



EDUARDO DIONIZIO DA SILVA
EDUARDO DIONÍZIO DA SILVA
100.196.214-18